

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8036, DE 11 DE QUEL DE 1.995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de rotatória na Avenida dos Bandeirantes, Bairro Alto de São João

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



ARTIGO 19 - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Espólio de Joaquim Bernardo dos Santos ou quem de direito, localizada na Rua Edward Teixeira, nº 223, esquina com a Avenida dos Bandeirantes, Bairro Alto de São João, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 1.5.048.031.001, área essa necessária à implantação de rotatória na Avenida dos Bandeirantes, Bairro Alto de São João:

"Inicia-se no ponto A, distante 7,50m do marco zero da presente descrição, marco este situado no eixo da Rua Edward Teixeira na confluência desta Rua com a Avenida dos Bandeirantes e segue 21,30m até o ponto B confrontando com o prédio nº 191; daí deflete à direita e segue até o ponto D confrontando com a área remanescente de Espólio de Joaquim Bernardo dos Santos a saber: do ponto B segue 4,40m até o ponto C, daí deflete à direita e segue 7,60m até o ponto D; daí deflete à direita e segue 18,80m até o ponto A inicial confrontando com propriedade da Frefeitura Municipal de Taubaté, encerrando no perimetro acima uma área de 142,74 metros quadrados."



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ARTIGO 2º — A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-914 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 49 - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 50 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos II de Oli de 1.995. 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques√Félix.

> BERNARDO IORXIZ PREFETTO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 11 de Obril

de

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO